CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1375/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO – CADA

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando que a Resolução nº 363/2016 instituiu o Arquivo Público da Câmara Municipal de Garça, outorgando à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso a competência de orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos;

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA, grupo permanente e multidisciplinar responsável pelas atribuições previstas no art. 4º da Resolução nº 363/2016:

I – Emiliano da Silva Alves, matrícula nº 071, investido no cargo de Analista em Tecnologia da Informação, responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão;

II – Juliana Vidal Custódio Benedito, matrícula nº 078, investida no cargo de Analista Legislativo;

III – Cássia Miuki Dias Bariani, matrícula nº 074, investida no cargo de Técnico Legislativo.

Parágrafo único. Para garantir apoio técnico, material e humano aos membros da Comissão, ficam designados, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 363/2016, os servidores José Roberto Carvalho, matrícula nº 071, investido no cargo de Secretário Administrativo e Financeiro, Josiane de Oliveira Costa, matrícula nº 094, investida no cargo de Agente de Serviços, e Rafael de Oliveira Mathias, matrícula nº 097, investido no cargo de Procurador Legislativo.

Artigo 2º A designação dos membros da CADA terá duração de até 02 (dois) anos, limitada ao período de mandato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. As atividades da Comissão serão efetivadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 11 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Ferreira
PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Mathias
PROCURADOR LEGISLATIVO

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, na data supra.

José Roberto Carvalho
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 20/12/2019

EDIÇÃO Nº 1281

FLS 07

Juliana Vidal Custódio Benedito
Analista Legislativo